



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 6

ao Projeto de Lei 114/2021

No inciso I do Art. 2º do Projeto de Lei 114/2021, onde se lê "a serem atualizados diariamente" leia-se "a serem atualizados periodicamente".

O inciso I do Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – ...

I – boletim epidemiológico e assistencial, contendo número de casos suspeitos, confirmados e recuperados da doença, desagregados por regiões, distritos e bairros do Município, a serem atualizados periodicamente;"

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021.



Vereador Bruno Miranda
Vice-Líder de Governo
Líder do PDT

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>16</u> / <u>08</u> / <u>21</u>
<u>Bosj</u>
Responsável pela distribuição

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 17/08/21
Hora: 14:54:41